

Política de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas

1. Introdução

A Construtora Pontal, comprometida em manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos os seus colaboradores, implementa a **Política de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas**. Os principais objetivos são:

- Prevenir incidentes e aumentar a segurança no ambiente de trabalho;
- Promover um ambiente de trabalho livre de álcool e drogas;
- Conscientizar, prevenir e desencorajar o uso indevido e a posse de álcool e drogas, visando proteger a saúde e a vida dos colaboradores;
- Educar os colaboradores sobre os malefícios do uso indevido de álcool e drogas por meio de treinamentos, palestras e campanhas de conscientização.

Além disso, o programa tem como meta orientar os colaboradores sobre a prevenção do uso abusivo de álcool e drogas, reconhecendo que essas substâncias podem comprometer a atenção, as habilidades e o comportamento, resultando em atitudes inseguras que colocam a vida em risco.

2. Objetivo

Estabelecer normas, conceitos, procedimentos e diretrizes gerais para assegurar um ambiente de trabalho livre de álcool e drogas nas áreas de atuação da Construtora Pontal.

3. Aplicação

Aplica-se para todos os colaboradores, próprios ou terceiros, que venham a executar alguma atividade dentro das dependências da empresa ou a serviço da Construtora Pontal.

4. Definições e Conceitos

- **Drogas:** qualquer substância química, natural ou artificial, capaz de modificar o funcionamento do organismo.
- **Drogas lícitas:** são substâncias psicoativas ou psicotrópicas cuja produção, comercialização e consumo não constituem crime, exemplo álcool e o tabaco.

- **Drogas ilícitas:** são substâncias psicoativas ou psicotrópicas cuja produção, comercialização e consumo constituem crime, exemplo inalantes/solventes, cocaína, crack.
 - **Substâncias psicotrópicas ou psicoativas:** são substâncias químicas que agem principalmente no sistema nervoso central, alterando a função cerebral e temporariamente a percepção, o humor, o comportamento e a consciência. Essas substâncias são classificadas de acordo com os efeitos produzidos:
 - **Substâncias depressoras:** diminuem a atividade do sistema nervoso. Por exemplo, álcool, diluentes, morfina, heroína, inalantes em geral e outros;
 - **Substâncias perturbadoras:** têm por característica principal a modificação da percepção em maior ou menor grau. Por exemplo, algumas espécies de cogumelos, maconha, ecstasy e outros;
 - **Substâncias estimulantes:** produzem aumento da atividade pulmonar, diminuem a fadiga e aumentam a percepção, ficando os demais sentidos ativados. Por exemplo, cocaína, crack, anfetaminas e outros;
 - **Uso abusivo:** é o uso de uma substância de forma excessiva, que pode aumentar o risco de consequências físicas e/ou psicológicas;
 - **Dependência:** a dependência (seja física, química ou psíquica) é a relação entre um organismo vivo e a substância psicotrópica. É caracterizada pela compulsão por ingerir droga, de forma contínua e por crises de abstinência, que se manifestam quando o organismo sente falta da droga;
 - **Alcoolismo:** é a dependência do álcool, que acarreta perturbações mentais evidentes, manifestações na saúde física e mental, interferência nas relações individuais necessitando de tratamento clínico especializado;
 - **Amostra:** material biológico (urina, ar expirado, sangue e outros) utilizado para realização de análise laboratorial;
 - **SSO:** Saúde e Segurança Ocupacional
- ## 5. Responsabilidades
- **Diretoria:** Aprovar a política e garantir que seja aplicada com rigor técnico, ética e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

- **Liderança:** Cumprir e fazer cumprir a política, multiplicar os princípios fundamentais desta política junto aos seus liderados, zelar pela confidencialidade e confiabilidade na aplicação desta política.
- **Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** Administrar treinamentos, palestras ou campanhas sobre a política, coordenar a realização dos testes, encaminhar para a medicina do trabalho ou para clínica especializada para realização dos testes ou exames.
- **Recursos Humanos:** Apoiar o setor de SSO na conscientização desta política, fazer cumprir a política, revisar a política sempre que necessário e oferecer suporte necessário para os colaboradores.
- **Colaborador (a) ou prestador de serviços:** Apresentar-se apto para suas atividades laborais, sem qualquer influência de álcool ou outras drogas, cumprir as determinações desta política.

6. Uso de Álcool e Drogas

É estritamente proibido o uso, posse, distribuição ou venda de drogas ilícitas, substâncias controladas e bebidas alcoólicas nas dependências da Construtora Pontal. Também é vedado o acesso às instalações da empresa, de clientes ou fornecedores, bem como o desempenho de funções, sob o efeito de drogas lícitas (exceto medicamentos prescritos, previamente comunicados ao setor de saúde) ou ilícitas.

Diretrizes

- É estritamente proibido que empregados da empresa e/ou prestadores de serviço permaneçam no local de trabalho sob efeito de álcool, drogas ou demais substâncias psicotrópicas sem prescrição médica.
- O consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou psicotrópicos terapêuticos sem receita médica é terminantemente proibido para qualquer pessoa que esteja trabalhando ou prestando serviços à Construtora Pontal ou seus clientes nas instalações.
- Todo colaborador(a) tem a obrigação de atuar com boa-fé, agindo de maneira honesta e sincera, prezando pela ética e prestando informações imediatas verdadeiras e claras

à respeito de sua eventual relação com álcool e drogas de forma ativa e também sempre que for questionado sobre o assunto pela Construtora Pontal, em especial nos contatos com os setores de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) e de Recurso Humanos.

- Todo colaborador(a) também tem o dever de notificar o setor de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) sobre o uso de medicamentos, com ou sem receita médica, que possam afetar seu estado de atenção, comportamento ou o desempenho pleno de suas atividades. Em caso de dúvida quanto aos efeitos do medicamento, o colaborador(a) deve consultar seu médico e informar o Médico do Trabalho sobre possíveis efeitos colaterais.

- Todos os colaboradores(as) e prestadores(as) de serviços devem assinar o termo de consentimento e adesão à Política de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas, inclusive aqueles contratados após a publicação da política. A adesão implica na obrigatoriedade de atender aos procedimentos da Pontal, como testes e avaliações clínicas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

- A Construtora Pontal se reserva o direito de realizar, a qualquer momento, testes para detectar o uso indevido de álcool e drogas, incluindo o uso de etilômetro e exames toxicológicos na urina, em todos os colaboradores(as) e prestadores(as) de serviços.

- A ingestão de bebidas alcoólicas é estritamente proibida nas dependências da empresa para todos os colaboradores(as) e prestadores(as) de serviços, com atenção especial para aqueles que desempenham atividades de risco ou com potencial de risco iminente, como:

- Operação de equipamentos móveis;
- Trabalho em altura;
- Manutenção de dispositivos elétricos;
- Condução de veículos das categorias B, C, D e E.

- Todos os colaboradores(as) e prestadores(as) de serviços devem estar aptos a exercer suas funções de forma segura e responsável durante todo o período em que estiverem desempenhando suas atividades nas dependências da empresa ou de seus clientes.

Para garantir o cumprimento dessa política, a **Política de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas** deverá ser apresentada aos colaboradores no momento da contratação e às

prestadoras de serviços durante a mobilização de contrato. Colaboradores contratados antes da publicação desta política deverão participar de um treinamento de conscientização.

7. Conscientização e Treinamentos

A Construtora Pontal reconhece a importância da educação e sensibilização dos seus colaboradores quanto ao uso de álcool e drogas. Por isso, será oferecido:

- Treinamento da Política sobre o Uso Indevido de Álcool e Drogas;
- Treinamento para conscientização com informações sobre efeitos prejudiciais ao uso de álcool e drogas, com indicações de tratamentos para reabilitação da dependência.

8. Testes

A Construtora Pontal poderá solicitar aos colaboradores e seus prestadores de serviços que se submetam à avaliação médica ou testes de álcool ou drogas a serem executados pela própria empresa ou por equipe de SSO nas instalações de clientes. Os testes poderão ser aleatórios, motivados, pós acidentes ou ato inseguro.

Os testes laboratoriais (toxicológicos) serão realizados por laboratórios aprovados e devidamente qualificados pela equipe de SSO, que conduzirá o colaborador para a coleta do material biológico para análise toxicológica.

O teste de álcool será realizado no local de trabalho pela equipe de SSO antes de iniciar as atividades.

Quando o teste for anunciado para o colaborador, este não poderá ser adiado ou reagendado em nenhuma hipótese. A não execução do teste após o seu anúncio configura-se como descumprimento da Política e prática de infração gravíssima.

O resultado do teste deverá ser informado ao colaborador ou prestador de serviço de forma presencial e por um membro da equipe de SSO.

A realização dos testes toxicológicos só poderão ser executados mediante assinatura do Termo de Consentimento e autorização expressa do funcionário.

9. Metodologia dos testes

Teste para álcool: aplicação de testes com etilômetro calibrado e homologado pelo órgão competente, para identificar a presença de álcool no organismo.

Testes para outras drogas: realização de análises de urina para a detecção de substâncias psicoativas ou psicotrópicas ou qualquer outra substância que venha a ser indicada pelo responsável técnico do laboratório.

9.1 Tipos de Testes

Aleatórios (Sorteio): a realização do sorteio, será de forma aleatória e isenta de qualquer influência. A quantidade de colaboradores a serem testados será definido pela equipe de SSO por um percentual de acordo com o efetivo local.

Teste Motivado: A decisão da realização do teste motivado é de responsabilidade da liderança imediata, de comum acordo com a equipe de SSO e deve se basear em fatos ou indícios evidentes de uso indevido de álcool ou drogas intensamente observados, ou diante de ocorrência de um ato inseguro.

Teste pré admissional: a realização deste teste deverá compor o processo de admissão dos condutores de veículos nas categorias B,C,D e E.

Teste Pós acidente: A liderança imediata do(s) funcionário(s) envolvido(s) ou o responsável onde ocorreu o acidente ou ato inseguro deverá solicitar a aplicação do teste até 6 horas após o evento.

Teste de acompanhamento e pós tratamento: a equipe de saúde, poderá acionar, a qualquer momento, o funcionário em processo de tratamento ou de reintegração, para execução do teste de acompanhamento ou pós-tratamento

Vistoria nos alojamentos: Caso seja encontrado resquícios de bebidas ou outras drogas pela equipe de segurança da Construtora Pontal.

10. Confidencialidade

Informações médicas deverão ser tratadas de forma confidencial, de acesso exclusivo aos profissionais de saúde qualificados e registrados no Conselho de Classe de Medicina e Conselho de Classe de Enfermagem.

Todos os envolvidos no processo de gestão, indicação e coleta de exames são orientados sobre como lidar com os resultados, garantindo a confidencialidade dos exames.

11. Tratamento

A dependência é reconhecida como doença, por disposições legais e regulamentares.

Desde que não tenha antes agido em desacordo com a presente Política, qualquer colaborador (a) da Construtora Pontal que reconhecer a necessidade de ajuda com relação ao uso de álcool e/ou drogas poderá solicitar orientação ao Departamento de Recursos Humanos, ao setor de SSO ou a sua liderança/preposto para avaliação do caso e orientação.

A Construtora Pontal, a partir da análise dos casos identificados pela Política, seja por encaminhamento da equipe de saúde, por pedido voluntário de ajuda ou por solicitação da família poderá, conforme cada caso, orientar e encaminhar seus colaboradores (as) para tratamento especializado, em Instituições Públicas Especializadas ou com cobertura do plano de saúde vigente.

A possibilidade de a Construtora Pontal orientar e encaminhar seus colaboradores (as) para tratamento especializado não excluiu o direito potestativo da empregadora de, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, optar por promover ação disciplinar e aplicar penalidade aos colaboradores (as) que infringirem a presente Política de Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas.

12. Penalidades

Esta Política tem caráter eminentemente preventivo, e a Construtora Pontal mobilizará todos os esforços possíveis para a manutenção de emprego, porém todos os funcionários estarão passíveis de ações disciplinares como advertência verbal ou escrita, suspensão e até mesmo a rescisão contratual por justa causa, tendo como base as seguintes situações:

Situações em desacordo com a política e ações disciplinares:

Omissão de informação ou prestação de informação falsa: O colaborador que, a qualquer tempo, inclusive no processo de admissão ou mobilização do contrato, deixar de atuar com boa-fé e omitir informação ou prestar informação falsa a respeito de sua eventual relação

com álcool e drogas sofrerá ação disciplinar, que poderá ser a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Recusa em ser testado: O colaborador que tiver o termo de consentimento e autorização devidamente assinada e se recusar em se submeter ao teste é razão para uma ação disciplinar, inclusive a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Teste realizado com resultado positivo: O colaborador será afastado imediatamente de suas atividades e encaminhado a medicina do trabalho e aos recursos humanos da empresa para análise e aplicação das ações disciplinares.

Contra prova: Nos casos em que se fizer necessário uma contra prova o colaborador deverá aguardar em casa até o resultado final e se confirmado o resultado positivo será encaminhado aos recursos humanos da empresa para aplicação das ações disciplinares cabíveis.

Recusa ao tratamento: O colaborador deverá assinar um termo de responsabilidade e será testado mais vezes como se estivesse em tratamento.

Abandono ao tratamento: O colaborador deverá assinar um termo de responsabilidade e será testado mais vezes como se estivesse em tratamento.

Comercialização e ou posse de drogas ilícitas dentro da empresa ou alojamento: O colaborador será dispensado por justa causa.

A não aderência ao termo de consentimento da Política de Prevenção sobre o Uso de Álcool e Drogas e a autorização dos testes: resultará na reprovação do colaborador ou prestador de serviço no processo de admissão ou mobilização do contrato.

Vistoria nos alojamentos: Nos casos de vistorias nos alojamentos realizada pela equipe de segurança da Construtora Pontal seja encontrado resquícios de bebidas ou drogas, os residentes serão notificados e caso ocorra uma nova ocorrência o responsável poderá ser advertido, suspenso ou até mesmo ter seu contrato reincidido por justa causa. Nos casos em que não seja identificado o responsável pelos atos, todos os residentes serão advertidos.

13. Gestão dessa Política

A gestão dessa Política cabe ao Recursos Humanos, responsável pela emissão e revisão do documento sempre que necessário, sob a validação da diretoria.

Código: PSG-0300 Recursos Humanos – Anexo 1 - **Política de Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas**

Revisão: 01

Data: 16/09/2024

Termo de Conhecimento, Consentimento e Autorização

Eu, _____,
CPF _____, empregado(a) da Construtora Pontal Empreendimentos Imobiliários . Ltda, declaro, nesta data, ter recebido, lido e estar ciente da Política de Prevenção sobre o Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas adotada pela empregadora e concordo com todos os procedimentos e medidas previstas nesta política, inclusive com a realização de teste toxicológico, que, desde já, expressamente autorizo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) empregado(a)

Recusa para teste toxicológico

Termo de Recusa

Eu, _____,
CPF _____, empregado(a) da Construtora Pontal Empreendimentos Imobiliários. Ltda., mesmo ciente da Política de Prevenção sobre o Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas adotada pela empregadora, decido recusar-me a realizar teste toxicológico e assumo a inteira responsabilidade pelas consequências desse meu ato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) empregado(a)